



SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Rua Julia da Costa, nº 583, Centro Histórico, Paranaguá-PR
 CEP 83203-060 - Fone: (41) 3425-8181
 e-mail: sincolpar@sincolpar.org.br
 CNPJ: 80.293.7230001-65

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

R\$ 820,00

Período de Vigência: 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

A presente planilha foi reajustada pela IGPM acumulado de 12/2014 à 11/2015, com percentual aplicado de 10,68%.

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviço; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

Honorários Mensais

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	574,00	689,00	574,00	689,00
b) de 60.000 a 120.000	689,00	827,00	689,00	827,00
c) de 120.000 a 240.000	827,00	993,00	827,00	993,00
d) de 240.000 a 360.000	993,00	1.192,00	993,00	1.192,00
e) de 360.000 a 480.000	1.192,00	1.431,00	1.192,00	1.431,00
f) de 480.000 a 600.000	1.312,00	1.575,00	1.312,00	1.575,00
g) de 600.000 a 720.000	1.444,00	1.733,00	1.444,00	1.733,00
h) de 720.000 a 840.000	1.589,00	1.907,00	1.589,00	1.907,00
i) de 840.000 a 960.000	1.748,00	2.098,00	1.748,00	2.098,00
j) de 960.000 a 1.080.000	1.923,00	2.308,00	1.923,00	2.308,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.116,00	2.539,00	2.116,00	2.539,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.328,00	2.793,00	2.328,00	2.793,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.561,00	3.073,00	2.561,00	3.073,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.690,00	3.227,00	2.690,00	3.227,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.825,00	3.389,00	2.825,00	3.389,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.967,00	3.559,00	2.967,00	3.559,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.116,00	3.737,00	3.116,00	3.737,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.272,00	3.924,00	3.272,00	3.924,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.436,00	4.121,00	3.436,00	4.121,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.608,00	4.328,00	3.608,00	4.328,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.789,00	4.545,00	3.789,00	4.545,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	3.979,00	4.773,00	3.979,00	4.773,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.178,00	5.012,00	4.178,00	5.012,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.387,00	5.263,00	4.387,00	5.263,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.607,00	5.527,00	4.607,00	5.527,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.838,00	5.804,00	4.838,00	5.804,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	689,00	827,00	689,00	827,00
b) de 60.000 a 120.000	827,00	993,00	827,00	993,00
c) de 120.000 a 240.000	993,00	1.192,00	993,00	1.192,00
d) de 240.000 a 360.000	1.192,00	1.431,00	1.192,00	1.431,00
e) de 360.000 a 480.000	1.431,00	1.718,00	1.431,00	1.718,00
f) de 480.000 a 600.000	1.575,00	1.890,00	1.575,00	1.890,00
g) de 600.000 a 720.000	1.733,00	2.079,00	1.733,00	2.079,00
h) de 720.000 a 840.000	1.907,00	2.287,00	1.907,00	2.287,00
i) de 840.000 a 960.000	2.098,00	2.516,00	2.098,00	2.516,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.308,00	2.768,00	2.308,00	2.768,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.539,00	3.045,00	2.539,00	3.045,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.793,00	3.350,00	2.793,00	3.350,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.073,00	3.685,00	3.073,00	3.685,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.227,00	3.870,00	3.227,00	3.870,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.389,00	4.064,00	3.389,00	4.064,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.559,00	4.268,00	3.559,00	4.268,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.737,00	4.482,00	3.737,00	4.482,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.924,00	4.707,00	3.924,00	4.707,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.121,00	4.943,00	4.121,00	4.943,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.328,00	5.191,00	4.328,00	5.191,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.545,00	5.451,00	4.545,00	5.451,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.773,00	5.724,00	4.773,00	5.724,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.012,00	6.011,00	5.012,00	6.011,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.263,00	6.312,00	5.263,00	6.312,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.527,00	6.628,00	5.527,00	6.628,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.804,00	6.960,00	5.804,00	6.960,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	827,00	992,00	827,00	992,00
b) de 60.000 a 120.000	993,00	1.191,00	993,00	1.191,00
c) de 120.000 a 240.000	1.192,00	1.430,00	1.192,00	1.430,00
d) de 240.000 a 360.000	1.431,00	1.716,00	1.431,00	1.716,00
e) de 360.000 a 480.000	1.718,00	2.060,00	1.718,00	2.060,00
f) de 480.000 a 600.000	1.890,00	2.266,00	1.890,00	2.266,00
g) de 600.000 a 720.000	2.079,00	2.493,00	2.079,00	2.493,00
h) de 720.000 a 840.000	2.287,00	2.743,00	2.287,00	2.743,00
i) de 840.000 a 960.000	2.516,00	3.018,00	2.516,00	3.018,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.768,00	3.320,00	2.768,00	3.320,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.045,00	3.652,00	3.045,00	3.652,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.350,00	4.018,00	3.350,00	4.018,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.685,00	4.420,00	3.685,00	4.420,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.870,00	4.641,00	3.870,00	4.641,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.064,00	4.874,00	4.064,00	4.874,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	4.268,00	5.118,00	4.268,00	5.118,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.482,00	5.374,00	4.482,00	5.374,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.707,00	5.643,00	4.707,00	5.643,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.943,00	5.926,00	4.943,00	5.926,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	5.191,00	6.223,00	5.191,00	6.223,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	5.451,00	6.535,00	5.451,00	6.535,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.724,00	6.862,00	5.724,00	6.862,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	6.011,00	7.206,00	6.011,00	7.206,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	6.312,00	7.567,00	6.312,00	7.567,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	6.628,00	7.946,00	6.628,00	7.946,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.960,00	8.344,00	6.960,00	8.344,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	689,00	827,00	689,00	827,00
b) de 60.000 a 120.000	827,00	993,00	827,00	993,00
c) de 120.000 a 240.000	993,00	1.192,00	993,00	1.192,00
d) de 240.000 a 360.000	1.192,00	1.431,00	1.192,00	1.431,00
e) de 360.000 a 480.000	1.431,00	1.718,00	1.431,00	1.718,00
f) de 480.000 a 600.000	1.575,00	1.890,00	1.575,00	1.890,00
g) de 600.000 a 720.000	1.733,00	2.079,00	1.733,00	2.079,00
h) de 720.000 a 840.000	1.907,00	2.287,00	1.907,00	2.287,00
i) de 840.000 a 960.000	2.098,00	2.516,00	2.098,00	2.516,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.308,00	2.768,00	2.308,00	2.768,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.539,00	3.045,00	2.539,00	3.045,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.793,00	3.350,00	2.793,00	3.350,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.073,00	3.685,00	3.073,00	3.685,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.227,00	3.870,00	3.227,00	3.870,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.389,00	4.064,00	3.389,00	4.064,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.559,00	4.268,00	3.559,00	4.268,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.737,00	4.482,00	3.737,00	4.482,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.924,00	4.707,00	3.924,00	4.707,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.121,00	4.943,00	4.121,00	4.943,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.328,00	5.191,00	4.328,00	5.191,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.545,00	5.451,00	4.545,00	5.451,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.773,00	5.724,00	4.773,00	5.724,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.012,00	6.011,00	5.012,00	6.011,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.263,00	6.312,00	5.263,00	6.312,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.527,00	6.628,00	5.527,00	6.628,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.804,00	6.960,00	5.804,00	6.960,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	827,00	992,00	827,00	992,00
b) de 60.000 a 120.000	993,00	1.191,00	993,00	1.191,00
c) de 120.000 a 240.000	1.192,00	1.430,00	1.192,00	1.430,00
d) de 240.000 a 360.000	1.431,00	1.716,00	1.431,00	1.716,00
e) de 360.000 a 480.000	1.718,00	2.060,00	1.718,00	2.060,00
f) de 480.000 a 600.000	1.890,00	2.266,00	1.890,00	2.266,00
g) de 600.000 a 720.000	2.079,00	2.493,00	2.079,00	2.493,00
h) de 720.000 a 840.000	2.287,00	2.743,00	2.287,00	2.743,00
i) de 840.000 a 960.000	2.516,00	3.018,00	2.516,00	3.018,00
j) de 960.000 a 1.080.000	2.768,00	3.320,00	2.768,00	3.320,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.045,00	3.652,00	3.045,00	3.652,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.350,00	4.018,00	3.350,00	4.018,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.685,00	4.420,00	3.685,00	4.420,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.870,00	4.641,00	3.870,00	4.641,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.064,00	4.874,00	4.064,00	4.874,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	4.268,00	5.118,00	4.268,00	5.118,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.482,00	5.374,00	4.482,00	5.374,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.707,00	5.643,00	4.707,00	5.643,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.943,00	5.926,00	4.943,00	5.926,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	5.191,00	6.223,00	5.191,00	6.223,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	5.451,00	6.535,00	5.451,00	6.535,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.724,00	6.862,00	5.724,00	6.862,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	6.011,00	7.206,00	6.011,00	7.206,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	6.312,00	7.567,00	6.312,00	7.567,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	6.628,00	7.946,00	6.628,00	7.946,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.960,00	8.344,00	6.960,00	8.344,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	992,00	1.191,00	992,00	1.191,00
b) de 60.000 a 120.000	1.191,00	1.430,00	1.191,00	1.430,00
c) de 120.000 a 240.000	1.430,00	1.716,00	1.430,00	1.716,00
d) de 240.000 a 360.000	1.716,00	2.060,00	1.716,00	2.060,00
e) de 360.000 a 480.000	2.060,00	2.472,00	2.060,00	2.472,00
f) de 480.000 a 600.000	2.266,00	2.720,00	2.266,00	2.720,00
g) de 600.000 a 720.000	2.493,00	2.992,00	2.493,00	2.992,00
h) de 720.000 a 840.000	2.743,00	3.292,00	2.743,00	3.292,00
i) de 840.000 a 960.000	3.018,00	3.622,00	3.018,00	3.622,00
j) de 960.000 a 1.080.000	3.320,00	3.985,00	3.320,00	3.985,00
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.652,00	4.384,00	3.652,00	4.384,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	4.018,00	4.823,00	4.018,00	4.823,00
m) de 1.320.000 a 1.440.000	4.420,00	5.306,00	4.420,00	5.306,00
n) de 1.440.000 a 1.560.000	4.641,00	5.572,00	4.641,00	5.572,00
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.874,00	5.851,00	4.874,00	5.851,00
p) de 1.680.000 a 1.800.000	5.118,00	6.144,00	5.118,00	6.144,00
q) de 1.800.000 a 1.920.000	5.374,00	6.452,00	5.374,00	6.452,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	5.643,00	6.775,00	5.643,00	6.775,00
s) de 2.040.000 a 2.160.000	5.926,00	7.114,00	5.926,00	7.114,00
t) de 2.160.000 a 2.280.000	6.223,00	7.470,00	6.223,00	7.470,00
u) de 2.280.000 a 2.400.000	6.535,00	7.844,00	6.535,00	7.844,00
v) de 2.400.000 a 2.640.000	6.862,00	8.237,00	6.862,00	8.237,00
w) de 2.640.000 a 2.880.000	7.206,00	8.649,00	7.206,00	8.649,00
x) de 2.880.000 a 3.120.000	7.567,00	9.082,00	7.567,00	9.082,00
y) de 3.120.000 a 3.360.000	7.946,00	9.537,00	7.946,00	9.537,00
z) de 3.360.000 a 3.600.000	8.344,00	10.014,00	8.344,00	10.014,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.429,00	1.714,00	1.429,00	1.714,00
b) de 240.000 a 360.000	1.715,00	2.057,00	1.715,00	2.057,00
c) de 360.000 a 480.000	2.058,00	2.469,00	2.058,00	2.469,00
d) de 480.000 a 600.000	2.264,00	2.716,00	2.264,00	2.716,00
e) de 600.000 a 720.000	2.491,00	2.988,00	2.491,00	2.988,00
f) de 720.000 a 840.000	2.741,00	3.287,00	2.741,00	3.287,00
g) de 840.000 a 960.000	3.016,00	3.616,00	3.016,00	3.616,00
h) de 960.000 a 1.080.000	3.318,00	3.978,00	3.318,00	3.978,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.650,00	4.376,00	3.650,00	4.376,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	4.015,00	4.814,00	4.015,00	4.814,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	4.417,00	5.296,00	4.417,00	5.296,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	4.638,00	5.561,00	4.638,00	5.561,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.870,00	5.840,00	4.870,00	5.840,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	5.114,00	6.132,00	5.114,00	6.132,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	5.370,00	6.439,00	5.370,00	6.439,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	5.639,00	6.761,00	5.639,00	6.761,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	5.921,00	7.100,00	5.921,00	7.100,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	6.218,00	7.455,00	6.218,00	7.455,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	6.529,00	7.828,00	6.529,00	7.828,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	6.856,00	8.220,00	6.856,00	8.220,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	7.199,00	8.631,00	7.199,00	8.631,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	7.559,00	9.063,00	7.559,00	9.063,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	7.937,00	9.517,00	7.937,00	9.517,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	8.334,00	9.993,00	8.334,00	9.993,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.714,00	2.057,00	1.714,00	2.057,00
b) de 240.000 a 360.000	2.057,00	2.469,00	2.057,00	2.469,00
c) de 360.000 a 480.000	2.469,00	2.963,00	2.469,00	2.963,00
d) de 480.000 a 600.000	2.716,00	3.260,00	2.716,00	3.260,00
e) de 600.000 a 720.000	2.988,00	3.586,00	2.988,00	3.586,00
f) de 720.000 a 840.000	3.287,00	3.945,00	3.287,00	3.945,00
g) de 840.000 a 960.000	3.616,00	4.340,00	3.616,00	4.340,00
h) de 960.000 a 1.080.000	3.978,00	4.774,00	3.978,00	4.774,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	4.376,00	5.252,00	4.376,00	5.252,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	4.814,00	5.778,00	4.814,00	5.778,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	5.296,00	6.356,00	5.296,00	6.356,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	5.561,00	6.674,00	5.561,00	6.674,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	5.840,00	7.008,00	5.840,00	7.008,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	6.132,00	7.359,00	6.132,00	7.359,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	6.439,00	7.727,00	6.439,00	7.727,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	6.761,00	8.114,00	6.761,00	8.114,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	7.100,00	8.520,00	7.100,00	8.520,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	7.455,00	8.946,00	7.455,00	8.946,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	7.828,00	9.394,00	7.828,00	9.394,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	8.220,00	9.864,00	8.220,00	9.864,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	8.631,00	10.358,00	8.631,00	10.358,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	9.063,00	10.876,00	9.063,00	10.876,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	9.517,00	11.420,00	9.517,00	11.420,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	9.993,00	11.991,00	9.993,00	11.991,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	2.057,00	2.469,00	2.057,00	2.469,00
b) de 240.000 a 360.000	2.469,00	2.963,00	2.469,00	2.963,00
c) de 360.000 a 480.000	2.963,00	3.556,00	2.963,00	3.556,00
d) de 480.000 a 600.000	3.260,00	3.912,00	3.260,00	3.912,00
e) de 600.000 a 720.000	3.586,00	4.304,00	3.586,00	4.304,00
f) de 720.000 a 840.000	3.945,00	4.735,00	3.945,00	4.735,00
g) de 840.000 a 960.000	4.340,00	5.209,00	4.340,00	5.209,00
h) de 960.000 a 1.080.000	4.774,00	5.730,00	4.774,00	5.730,00
i) de 1.080.000 a 1.200.000	5.252,00	6.303,00	5.252,00	6.303,00
j) de 1.200.000 a 1.320.000	5.778,00	6.934,00	5.778,00	6.934,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	6.356,00	7.628,00	6.356,00	7.628,00
l) de 1.440.000 a 1.560.000	6.674,00	8.010,00	6.674,00	8.010,00
m) de 1.560.000 a 1.680.000	7.008,00	8.411,00	7.008,00	8.411,00
n) de 1.680.000 a 1.800.000	7.359,00	8.832,00	7.359,00	8.832,00
o) de 1.800.000 a 1.920.000	7.727,00	9.274,00	7.727,00	9.274,00
p) de 1.920.000 a 2.040.000	8.114,00	9.738,00	8.114,00	9.738,00
q) de 2.040.000 a 2.160.000	8.520,00	10.225,00	8.520,00	10.225,00
r) de 2.160.000 a 2.280.000	8.946,00	10.737,00	8.946,00	10.737,00
s) de 2.280.000 a 2.400.000	9.394,00	11.274,00	9.394,00	11.274,00
t) de 2.400.000 a 2.640.000	9.864,00	11.838,00	9.864,00	11.838,00
u) de 2.640.000 a 2.880.000	10.358,00	12.430,00	10.358,00	12.430,00
v) de 2.880.000 a 3.120.000	10.876,00	13.052,00	10.876,00	13.052,00
w) de 3.120.000 a 3.360.000	11.420,00	13.705,00	11.420,00	13.705,00
x) de 3.360.000 a 3.600.000	11.991,00	14.391,00	11.991,00	14.391,00

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

****acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

*****acréscimo de 20% por atividade

QUADRO II:

- a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.
- b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS**PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		820,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	58,00 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	41,00 , por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades		919,00
b) De 17 a 27 unidades		1.706,00
c) De 28 a 48 unidades		2.715,00
d) De 49 a 100 unidades		4.609,00
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	41,00 , por unidade	

QUADRO IV:

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS

a) Perícia Contábil Extrajudicial		492,00
b) Perícia Contábil Judicial		533,00
c) Auditoria Independente		279,00
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		656,00
e) Consultoria Empresarial		574,00

Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	1.148,00	1.640,00	-
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.640,00	2.460,00	4.920,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	820,00	820,00	820,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	164,00	246,00	492,00
e) Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada	2.296,00	-	-
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual	-	3.280,00	-

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, etc.

QUADRO VII:

- a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO VI** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO 01**.
- c) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO VIII:

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	5.330,00	5.330,00	7.995,00

Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa

QUADRO IX: Departamento Pessoal**Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	82,00
b) De 11 a 20 Empregados	74,00
c) De 21 a 30 Empregados	66,00
d) De 31 a 40 Empregados	58,00
e) De 41 a 50 Empregados	50,00
f) Acima de 51 empregados, cobrar:	45,00, por empregado.
<i>Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal</i>	
g) GFIP de reclamatória trabalhista	205,00

QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica

a) eSocial Doméstico / por empregado	205,00
--------------------------------------	--------

QUADRO XI: Declarações Fiscais

a) DCTF	205,00
b) DFC e GI	205,00
c) DIPJ / DASN / ECF	= honor mês
d) DIRPF - Simplificada - 1 fonte renda – básica	123,00
e) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	164,00
f) DIRPF - Simplificada – com nível elevado de complexidade	492,00
g) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda – básica	205,00
h) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	328,00
i) DIRPF - Completa – com nível elevado de complexidade	656,00
j) DIRF - até 10 beneficiários	164,00
k) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	328,00
l) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar:	17,00, por beneficiário.
m) ITR – Imposto Territorial Rural	287,00
n) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	164,00
o) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo	246,00
p) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção	328,00
q) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços	246,00
r) DIMOB	656,00
s) Declaração de Inatividade	205,00
t) SPED Fiscal – EFD mensal	287,00
u) EFD PIS/COFINS mensal	287,00
v) EFD Folha de Pagamento (eSocial) mensal	287,00
w) SISCOSERV mensal	287,00

QUADRO XII: Declarações DP / RH

a) RAIS - Negativa	82,00
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários	164,00
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários	328,00
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar:	17,00, por beneficiário.
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	246,00
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	164,00

QUADRO XIII: Serviços Extras

a) DECORE para clientes habituais	123,00
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	820,00
c) Cadastros Bancários	123,00
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	2.050,00
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	328,00
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	2.050,00
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Simplificado – incluso certidões	2.050,00
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ordinário – incluso certidões	4.100,00
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês
j) Certidões – via Internet	0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos	123,00
l) Certidões – Fórum / Cartórios	123,00
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.	10,00
n) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo	820,00
o) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo	246,00
p) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo	82,00
q) Opção pelo Simples Nacional	328,00
r) Exclusão do Simples Nacional	328,00
s) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR	328,00
t) Elaboração de atas de reuniões ou assembléias	328,00
u) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual	287,00
v) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual	574,00
w) Migração de Simples Nacional para MEI	287,00
x) Cadastro de Prestador de Outros Municípios - CPÔM	2.050,00
y) ITCMD por Item	287,00

QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do **QUADRO VI e VIII**, também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:

a) Transição de empresa com até 20 funcionários	2.050,00
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	4.100,00
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	6.150,00

Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.

QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:

a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	164,00
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	164,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	164,00
e) Liberação de AIDF	164,00
f) Liberação de Senha para AR.Internet	164,00

QUADRO XVI: Outros Serviços

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Assessoria para Implantação da NF-e, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:

328,00

QUADRO XVII: Filiais

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.

b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do **QUADRO VI e VIII**.